



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS - CSDPD

Parecer n.º 23 de 21 de Junho de 2021.

Projeto de Lei n.º 46/2021 de 19 de Abril de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Damato Neto, com apoio da Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, e dos Vereadores José Carlos Reis Pereira e Célio Lopes dos Santos, “*Dispõe sobre transparência da quantidade de vacinas recebidas pelo Município de Ubá contra a COVID-19, e dá outras providências*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51A do Regimento Interno que relata:

“Art. 51 A. Compete à Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à saúde pública, saneamento básico, métodos de controle de doenças, atividades médicas e paramédicas e ações preventivas em geral; em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral, além das referentes às relações humanas”.

Fundamentação

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 267, é clara ao citar os deveres do município quanto à política de Saúde:

“Art. 267 A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

recuperação”.

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

VII – prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;”

“Art. 196. A saúde é direito de todos os municípios e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Ainda segundo a Constituição Federal, em seu art. 37, é dito que:

*“Art. 37 A Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*§ 1º A **publicidade dos atos**, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;*

(...)”.

Fundado em 1973, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), foi regulamentado pela Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e pelo Decreto nº 78.321/76, instituindo, assim, o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

(SNVE). O Programa Nacional de Imunizações (PNI) organiza toda a política nacional de vacinação da população brasileira e tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis. É considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas.

Sobre a importância da vacinação, TEIXEIRA diz:

“No Brasil, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) conta com a credibilidade e respeitabilidade da população e da comunidade científica, e as coberturas vacinais têm sido superiores a 90% para quase todos os imunobiológicos distribuídos na rede pública. (Domingues CM, Teixeira AM. Vaccination coverage and impact on vaccine-preventable diseases in Brazil between 1982 and 2012: National Immunization Program progress and challenges. Epidemiol Serv Saúde;22:9-27).;”

A proposição em análise dispõe sobre a transparência da quantidade de vacinas recebidas pelo Município de Ubá contra a COVID-19. Para que isto ocorra, de acordo com o art. 1º do referido Projeto de Lei nº 46/2021, o Poder Executivo Municipal estaria **autorizado** a divulgar, em seu site oficial, uma lista contendo a relação da quantidade de doses e as respectivas fabricantes das vacinas recebidas pelo município.

Importante destacar, ainda, que de acordo com o §1º do art. 1º, a **lista deve discriminar a quantidade de doses encaminhadas para aplicação em profissionais da área da saúde e para a população geral.**

Em pesquisa ao portal da Prefeitura de Ubá acerca dos dados da vacinação na cidade, é informada a quantidade de doses aplicadas e o total de doses recebidas pela Administração Municipal:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VACINÔMETRO

Número de doses de vacina contra a COVID-19 recebidas/aplicadas em Ubá

VACINAS APLICADAS NO MUNICÍPIO

1ª DOSE

2ª DOSE

VACINAS RECEBIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ

1ª DOSE

2ª DOSE

COVID-19
VACINA



Em contato com a Gerência da Secretaria Municipal de Saúde, nos foi explicado que hoje não é feita a divulgação contendo o número exato de doses recebidas por cada fabricante porque, para isto, seria necessário um deslocamento de pessoal para este trabalho, o que no momento não é possível haja vista a grande demanda de trabalho que os servidores da saúde tem realizado. **Além disto, segundo os responsáveis da Gerência da Secretaria Municipal de Saúde, o mais importante neste momento tem sido a aplicação das doses e a agilidade na vacinação e, para isto, toda a equipe tem sido deslocada para esta finalidade.**

Nos foi explicado, ainda, que as doses já chegam na cidade devidamente especificadas e com a quantidade determinada pelo Governo do Estado. Assim sendo, eles tem se preocupado exclusivamente com a conservação e aplicação das vacinas de forma segura e ágil.

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta Comissão também pesquisou e tomou conhecimento de que, através do endereço eletrônico localizaus.saude.gov.br, muitas das informações solicitadas pelo Projeto de Lei nº 46/2021 já estão sendo disponibilizadas:

Número de doses RECEBIDAS por fabricante (Atualizado em 20/06/21)

MG	Turmalina	BIONTECH/FOSUN/PFIZER	336
MG	Turmalina	CORONAVAC/SINOVAC/BUTANTAN	3.648
MG	Turmalina	FIOCRUZ/ASTRAZENECA	5.130
MG	Turvolândia	BIONTECH/FOSUN/PFIZER	66
MG	Turvolândia	CORONAVAC/SINOVAC/BUTANTAN	1.262
MG	Turvolândia	FIOCRUZ/ASTRAZENECA	1.285
MG	Ubá	BIONTECH/FOSUN/PFIZER	3.006
MG	Ubá	CORONAVAC/SINOVAC/BUTANTAN	24.062
MG	Ubá	FIOCRUZ/ASTRAZENECA	28.085
MG	Ubaí	BIONTECH/FOSUN/PFIZER	162
MG	Ubaí	CORONAVAC/SINOVAC/BUTANTAN	2.772
MG	Ubaí	FIOCRUZ/ASTRAZENECA	3.110
MG	Ubaporanga	BIONTECH/FOSUN/PFIZER	336
MG	Ubaporanga	CORONAVAC/SINOVAC/BUTANTAN	2.526
MG	Ubaporanga	FIOCRUZ/ASTRAZENECA	3.190
MG	Uberaba	BIONTECH/FOSUN/PFIZER	6.912
MG	Uberaba	CORONAVAC/SINOVAC/BUTANTAN	74.122
MG	Uberaba	FIOCRUZ/ASTRAZENECA	75.910
MG	Uberlândia	BIONTECH/FOSUN/PFIZER	13.674
MG	Uberlândia	CORONAVAC/SINOVAC/BUTANTAN	151.518
MG	Uberlândia	FIOCRUZ/ASTRAZENECA	152.980
MG	Umburatiba	BIONTECH/FOSUN/PFIZER	48
MG	Umburatiba	CORONAVAC/SINOVAC/BUTANTAN	1.000

Número de doses APLICADAS por fabricante (Atualizado em 20/06/21)

Município	Cód. IBGE	UF	Região	Fabricante	Doses Aplicadas	Dose 1	Dose 2
Ubá	316990	MG	Sudeste	BUTANTAN/SINO	21597	11246	10351
Ubá	316990	MG	Sudeste	FIOCRUZ/ASTRAZ	18098	16814	1284
Ubá	316990	MG	Sudeste	PFIZER/BIONTECH	2176	2175	1



Câmara Municipal de Ubá

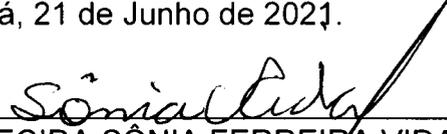
ESTADO DE MINAS GERAIS

Até o fim desta última semana, segundo dados da Prefeitura de Ubá, a cidade atingiu a marca de 26,63% da população imunizada com a primeira dose da vacina contra o coronavírus, já a segunda dose foi aplicada em 10,21% do total.

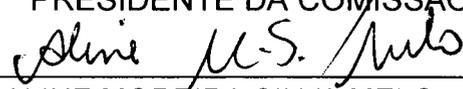
Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 46/2021.

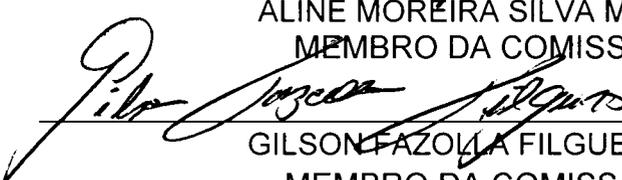
Ubá, 21 de Junho de 2021.



APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO



GILSON FAZOLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO